



ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - CARTA CONVITE 001/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E AUXÍLIO NAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Cuiabá nº 143, DOM AQUINO-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.119/0007-23, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 820.789, expedida pela SSP/MT, CPF nº. 537.212.171-87, residente e domiciliado nesta cidade, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Arnaldo de Mattos nº 51 Centro Sul, CEP: 78020-005 Cuiabá MT FONE: (65)3624-1499, inscrita no CNPJ sob o nº 21.944.357/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Vasconcelos de Moraes, Brasileiro casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 8548, inscrito no CPF: 690.343.541-72, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Mattos nº 51, Centro Sul Cuiabá - MT, a seguir denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de doze (12) meses do prazo de execução e da vigência, constante da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de DOM AQUINO, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em



ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dom Aquino – MT, 27 de fevereiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.944.357/0001-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

LUIZ CASTRO DE SOUZA
RG: 480101 SSP/MT
CPF: 405.166.791-04

NARALLINNE GABRIELLE SOARES CAMPOS
RG : 1658950-5 SESP/MT
CPF: 022.511.581-62